



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 749, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe, em caráter complementar, sobre a concessão de folgas compensatórias à servidora Layane Camille da Silva Castelo, em razão de sua participação integral no I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.000006969-7;

CONSIDERANDO que o I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria DPG n.º 651, de 7 de julho de 2026, concedeu 02 (duas) folgas compensatórias aos servidores que participaram, na condição de ouvintes, dos três dias do referido evento;

CONSIDERANDO o pedido de revisão do registro de frequência apresentado pela servidora Layane Camille da Silva Castelo, Assessora Jurídica da 2ª Defensoria Cível de Macapá;

CONSIDERANDO que, após a conferência manual dos registros de frequência, a Diretoria-Geral confirmou a participação integral da servidora no evento e o atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria DPG n.º 651/2026;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 0251287, que deferiu o pedido formulado pela interessada, reconheceu sua participação nos três dias do evento e determinou a elaboração de portaria complementar para formalização da concessão das folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter complementar à Portaria DPG n.º 651, de 7 de julho de 2026, 02 (duas) folgas compensatórias à servidora LAYANE CAMILLE DA SILVA CASTELO, Assessora Jurídica da 2ª Defensoria Cível de Macapá, em razão de sua participação integral, na condição de ouvinte, no I Congresso Jurídico da

Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026.

Art. 2º O usufruto das folgas compensatórias dependerá de prévio requerimento da servidora e de autorização da chefia competente, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e as demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá promover o lançamento das folgas compensatórias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como proceder à retificação do registro de frequência referente ao dia 20 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 27/07/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251733** e o código CRC **78A7AE0F**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000006969-7

0251733v2